

# **ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO**

## **BOLETIM INTERNO nº 032/2016**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

#### **EDITAL Nº 001/2016-2º/2ª/8º BBM SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE) DE LAGUNA-SC**

O Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna faz saber que, no período de 26 a 30 de setembro de 2016 encontram-se abertas às inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Laguna/SC, de acordo com o disposto na portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSPSC de 11/04/2003 - Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

#### **DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando à formação de agente comunitário de proteção civil nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

#### **DAS VAGAS:**

O curso disporá de 30 vagas, destinadas aos candidatos formados no CBAE/2015.

#### **PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

O curso será realizado de 04 de outubro a 20 de abril do presente ano, data prevista para o término do Estágio Operacional junto as Guarnições de serviço da OBM. As aulas serão realizadas nas terças, quartas e quintas das 19h00min às 22h15min, na sala de aula do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar- Laguna/SC. Também poderão ser realizadas aulas práticas aos sábados no período matutino e vespertino, das 08h00min às 18h00min, no próprio Quartel do Corpo de Bombeiros ou outro local a critério da instituição para melhor atender aos objetivos da instrução.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

A ficha de inscrição estará disponível na página do Corpo de Bombeiros Militar da Santa Catarina, e poderá ser acessada pelo link [www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br), ou retirada na recepção do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna/SC, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 19h00min.

A ficha de inscrição (Anexo A) deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue na recepção do 2º Pelotão de Bombeiros Militar, sito à Avenida Calistrato Muller Salles, Portinho - Laguna/SC. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, devendo ocorrer impreterivelmente no período de inscrição definido neste edital.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato da inscrição;

Ter concluído com aproveitamento mínimo o CBAE;

Estar em dia com suas obrigações legais comprovadas através da apresentação da certidão de antecedentes criminais (retirar no fórum);

Ter formação escolar com conclusão do 2º Grau comprovado com apresentação do xerox e original do certificado de conclusão do ensino médio;

Não ter realizado esse mesmo curso em alguma Organização de Bombeiro Militar de Santa Catarina (OBM);

Assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo B).

#### **6. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Após realização das inscrições, serão selecionados os 30 primeiros inscritos, por uma comissão formada por Bombeiros Militares da unidade de Laguna.

#### **7. PROGRAMA DO CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)**

Módulo Conteúdo Carga horária

I - Atendimento pré-hospitalar 32 h

II - Controle de incêndios 32 h

III - Prevenção e sistemas preventivos 12 h

IV - Brigada de incêndio 16 h

V - Instruções para Candidato a Bombeiro Comunitário 12 h

VI - Estágio Operacional 240 h

TOTAL 344 h

#### **8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

A conclusão do CAAE habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, permitindo atuação do formando junto as Guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

A divulgação dos candidatos selecionados para a realização do CAAE será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, no dia 03 de outubro de 2016, a partir das 17h00min.

Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Direção do Curso conjuntamente com o responsável chefe da área de instrução e ensino (B3) do 2ºPBM, sediado em Laguna, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Laguna-SC, 19 de setembro de 2016.

---

**MARCOS LEANDRO MARQUES – 1º Ten BM**  
Cmt do 2º/2ª/8º BBM

**ANEXO A****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:							
Endereço:							
Bairro:					Cidade		
Telefones					E-mail		
RG:					CPF		
Escolaridade:							
Naturalidade:					Estado Civil		
Filiação:							
Data Nascimento					Profissão		
Endereço Profissional							
Empresa					Fone		
Apresenta Algum Problema de Saúde					Sim		Não
Apresenta disponibilidade de horários aos sábados					Sim		Não
Sabe Nadar					Sim		Não
Local e Data							
Assinatura							

**ANEXO B**

Autorizo.

Laguna, SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Ch do B3 do 2º/2ª/8º BBM

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

NOME COMPLETO:	CPF:
NATURALIDADE:	RG:
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
FILHO (A) DE:	FONE: -
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:

Solicito de livre e espontânea vontade, autorização para acompanhar os atendimentos de ocorrências do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, no período de 16/12/2016 a 19/04/2017, bem como para me deslocar nas viaturas de emergência, para, se possível, apoiar as equipes de serviço nos atendimentos, sendo que fui informado e conheço os riscos dessa ação, me responsabilizando civil e criminalmente pelo que vier a me acontecer durante esse período, isentando de responsabilidade civil e criminal o Estado de Santa Catarina, o Corpo de Bombeiros Militar e seus agentes, sobre qualquer incidente ou acidente ocorrido no período em que estiver acompanhando as atividades. Comprometo-me a seguir todas as orientações e determinações das equipes de serviço, exceto aquelas que possam colocar em risco a minha integridade física, pois minha atuação se restringirá ao acompanhamento e eventual atuação na retaguarda, quando solicitado pela equipe de atendimento. Tenho conhecimento de que se a minha solicitação for atendida, essa pode ser suspensa a qualquer tempo, a critério do Comando da Organização de Bombeiro Militar local. Declaro que os riscos a que estarei exposto (a) e que fui cientificado (a) são os seguintes: acidentes de trânsito nos deslocamentos, acidentes e incidentes nos locais de atendimentos como quedas, choque elétrico, explosões, desabamentos, deslizamentos materiais e fumaça tóxica, produtos químicos, contato com sangue contaminado e outros do gênero.

Declaro que segui a orientação do Comando da Organização local do Corpo de Bombeiros Militar e realizei exame médico prévio, o qual confirmou que estou em plena saúde e apto (a) fisicamente para a realização das atividades que pretendo realizar em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA ASSINATURA ACIMA**

NOME COMPLETO	CPF
PROFISSÃO	RG

**2. IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA ASSINATURA ACIMA**

NOME COMPLETO	CPF
PROFISSÃO	RG

**ANEXO C****CRONOGRAMA (CAAE/Laguna)**

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
26 a 30/9/16	13:00 às 19:00 hs	Período de Inscrição.	Quartel Corpo de Bombeiros Laguna
03/10/16	17:00 hs	Divulgação dos selecionados	Quartel Corpo de Bombeiros Laguna
04/10/16	13:00 hs	Entrega da documentação	Quartel Corpo de Bombeiros Laguna
04/10/16	19:00 às 22:15 hs	Início das aulas	Quartel do Corpo de Bombeiros Laguna

**ENDEREÇO DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE LAGUNA**

Avenida Calistrato Muller Salles

Bairro: Portinho

Laguna - SC

CEP: 88790-000

FONE:(48) 3647-7853 ou 8864-3285

Responsáveis pelas Inscrições: 1º Sgt BM Feliciano e 3º Sgt BM Santos

E-mail: 822cmt@cbm.sc.gov.br

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração.

#### **II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

##### **MOVIMENTAÇÃO:**

Do Subten BM Mtcl 921167-5 Sandro Luís Batista **Soares**, da Força Nacional de Segurança Pública - SENASP para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço, retorno da Força Nacional de Segurança Pública - SENASP. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de setembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

##### **EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Responde pelo Cmdo da 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, o 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira, a contar de 05/10/2016, enquanto durar o afastamento (gozo de férias) do titular 3º Sgt BM Mtcl 350676-2-01 **Fábio** Claudino Ferreira.

**VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 921291-4-01 Antônio César **Scremin** Martins, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu à visita médica obtendo 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 31/08/2016, conforme parecer da 2º Ten Méd PM Mtcl 933880-2 Rafaela Frare Schwingel, CRM/SC 12165.

**BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 922994-9 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 01 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**Transcrito do BI 030/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 921279-5 Nelson Monteiro **Cabral**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 06 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**Transcrito do BI 038/2016/2ª/8º BBM – Imbituba**

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:****REENGAJAMENTO – DEFIRO:**

Ao Sd BM Mat 929604-2 **Ramon** de Toledo Nobrega, do 3º/3ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 25/07/2016.

**BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:**

Ao Sd BM Mtcl 932312-0-01 Diego da Luz de **Brum**, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 05 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 932298-1-01 Felipe de Ávila **Figueiredo**, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 01 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 929645-4 **Rafael** Medeiros Martins, da 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 07 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 927827-3 **João Ricardo** Nunes da Silva, da 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 12 (Doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 08 de Outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**Transcrito do BI 030/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte**

Ao Sd BM Mtcl 929604-2 **Ramon** de Toledo Nobrega, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 30 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 929136-9 Mauricio Borges **Silvano**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar de 30 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 379029-0 Marcio de Amorim **Lourenço**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 06 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 930617-0 Fernando Teixeira **Tártari**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 04 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 925649-0 **Alex** Meneses, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 07 de outubro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

**Transcrito do BI 038/2016/2ª/8º BBM – Imbituba**

#### **IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Ofício nº 0116/01

Capivari de Baixo, 27 de setembro de 2016.

Ao 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão SC

Á V. Exª Ten Cel Marcos Aurélio BARCELOS

Na tarde do dia 23/09/2016, ocorreu um incêndio com características florestais nos terrenos próximos a nossa sede, prontamente fomos atendidos pela Corporação de Capivari de Baixo e logo após Armazém e Tubarão. Ficamos imensamente agradecidos pelo pronto atendimento, gentileza e cordialidade a nós dispensados. Situação como esta que passamos nos faz agradecer a Deus por não ter tido vítimas e reconhecer ainda mais a importância do Corpo de Bombeiros para a Sociedade.

Através deste, colocamos as empresas Grupo Lima (Lima transportes, Pozofly e Blocolit) a disposição da corporação seja em eventos, ações etc..

Em nome do Comércio de Cinzas Lima, agradecemos novamente a todos os envolvidos nesta ação.

Atenciosamente,

**Thais Lima**

**Gerente Geral Cinzas Lima**

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – ELOGIO:**

Elogio os seguintes bombeiros militares: 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, da 3ª/8ºBBM – Braço do Norte, SubTen BM Jackson de **Oliveira**, Cb BM Leandro Sanceverino **Mattos**, ambos do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, Cb BM **Petterson** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8ºBBM - Garopaba, Sd **Kleber** Felizarda da Silva, do 3º/3ª/8ºBBM -Orleans, Sd BM João **Maykon** Mendes Ferreira e Sd BM Marcos **Cidade** dos Santos, ambos do 2º/3ª/8ºBBM - Braço do Norte, pelo empenho em elaborar e aplicar as instruções de Atendimento Pré-Hospitalar para toda a tropa do 8º BBM (incluindo o efetivo de BCP e BC). A instrução foi amplamente elogiada por todos os participantes, sendo um grande sucesso, e se deve principalmente por toda a dedicação de todos os BBMM nominados acima. Como coordenador da disciplina não tive dúvidas em escolhê-los, pois além de todos serem referências na área supracitada, são militares altamente comprometidos e competentes, elaborando as instruções, inclusive em horários de folga. O 8º Batalhão de Bombeiros Militar sente-se muito orgulhoso em ter em suas fileiras profissionais tão valorosos.

“Individual e averbe-se”.

*Marcos Aurélio Barcelos – Ten Cel BM  
Cmt do 8ºBBM*

## **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

**PORTARIA Nr 002/2016/3º/3ª/8º BBM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.  
OBM: 3ºPBM/3ªCIA/8ºBBM  
MUNICÍPIO: ORLEANS**

**O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 3º/3ª/8ºBBM –ORLEANS,** no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 002/2016/3ºPBM a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, ao menos em tese, pelo BC CPF 057.690.639-55 **RUAN** dos Santos, por ter, no dia 16/09/2016, descumprido ordem definida pelo Coordenador do Serviço Comunitário, quando utilizou o grupo dos Bombeiros Comunitários de Orleans, vinculado ao aplicativo Whatsapp, para publicar mensagem ofensiva e desrespeitosa ao Sd BM Castro, ferindo os preceitos de hierarquia e disciplina nesta OBM, haja vista que o referido grupo foi criado para viabilizar a comunicação da OBM com os Bombeiros Comunitários sempre de maneira cordial e respeitosa. Dessa forma o fato ocorrido pode, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar, uma vez que afrontam os deveres previstos no art. 21, alínea “e”, “respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar”, c/c art. 22, alínea “p”, “respeitar as ordens legais estabelecidas na OBM para a realização do serviço comunitário”, ambos do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o Sd BM 365257-2 **LÚCIO** Flávio da Luz Filho como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

*FELIPE AVILA FIGUEIREDO – SD BM  
Coordenador do Serviço Comunitário do 3º/3ª/8ºBBM –Orleans*

## **III – SINDICÂNCIA:**

### **PRORROGAÇÃO:**

**Concedo:** ao 3º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 10 dias a contar do dia 03/10/2016, para conclusão da Sindicância nº 044/2016/CBMSC, de 26 de agosto de 2016.

*DIOGO DE SAOUZA CLARINDO – Cap BM  
Sub Comandante do 8ºBBM*

Assina: \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM